**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2012**

A Prefeitura de Siderópolis-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado destinado à admissão de pessoal em caráter temporário e cadastro reserva, para a função de Professor para creche, nomeada pela Portaria nº 315/2012, vem retificar o Edital nº 03/2012:

Fica revogada a letra “f”, da seção “para os habilitados”, do item “4.1”, Cláusula “4 – Da Classificação”, ficando com a seguinte redação:

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1-** A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecida à seguinte ordem de títulos e critérios:

**Área 1–** Professor de Educação Infantil para creche.

**Para os habilitados**

**a -** Habilitação de licenciatura plena em pedagogia e curso de pós-graduação doutorado na área de educação/ensino;

**b -** Habilitação de licenciatura plena em pedagogia e curso de pós-graduação mestrado na área de educação/ensino;

**c -** Habilitação de licenciatura plena em pedagogia e curso de pós-graduação especialização na área de educação/ensino;

**d -** Habilitação de Magistério Educação Infantil - nível ensino médio - com freqüência em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia: educação infantil (obedecendo à fase do curso) para área;

**e -** Habilitação de Magistério Educação Infantil - nível ensino médio - para área 1;

**f –** (Revogado);

**g -** Maior tempo de serviço no magistério;

**h -** Maior número de horas de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e afins.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ELDER COMIN PERARO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SIDERÓPOLIS (SC), 29 de Novembro de 2012.**